



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.441/2020

De 02 de Julho de 2020

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA
AVELINA MONTEIRO”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

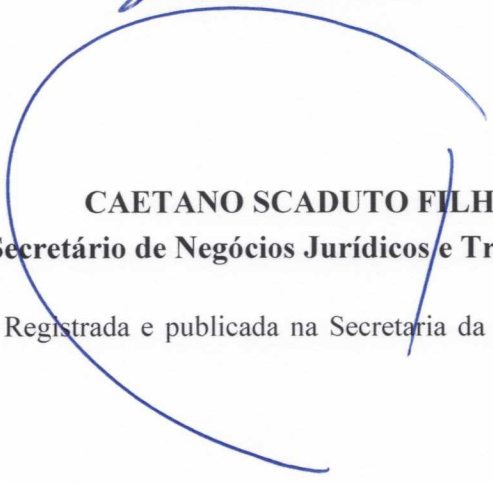
Art. 1º - A Rua nº 13 do loteamento Altos de Pilar
passa a denominar-se Avelina Monteiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei
correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Pilar do Sul, 02 de Julho de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do
Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I